

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**CNPJ: 06.096.655/0001-91**  
**Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000**

**LEI Nº339/2020, 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2021 e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

**SEÇÃO I**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A Proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterà o Anexo I, compreendendo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**CNPJ: 06.096.655/0001-91**  
**Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000**

as Metas Fiscais e o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único** – A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Metas Fiscais;
- III - Anexo II – Riscos Fiscais;

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico e até **5% (cinco por cento)** dos recursos recebidos 'a conta dos fundos, inclusive relativos 'a complementação da União, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

**Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

**Art. 10** – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

**Parágrafo único** – Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

**Art. 11** – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

**Parágrafo Único** – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**CNPJ: 06.096.655/0001-91**  
**Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000**

**DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 12** - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

**Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;
- VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
- XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e
- XX - outras.

**Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 100% (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites definidos em lei;
- b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**CNPJ: 06.096.655/0001-91**  
**Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000**

**25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

IV Autorizará a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

**Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

**Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

**SEÇÃO III**  
**DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**CNPJ: 06.096.655/0001-91**  
**Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000**

XII - outras.

**Art. 20** - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

**Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

**Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

**Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

**Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**CNPJ: 06.096.655/0001-91**  
**Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000**

outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

**Art. 31** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

**Art. 32** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

**Art. 34** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar não processados que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências diversas.

**Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**CNPJ: 06.096.655/0001-91**  
**Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000**

serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 38** - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 39** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, 21 dia do mês de setembro de 2020.

**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**  
Prefeito



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

### LEI Nº 339, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2021 e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

#### SEÇÃO I

#### DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da





# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A Proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único** – A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Metas Fiscais;

III - Anexo II – Riscos Fiscais;

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico e até **5% (cinco por cento)** dos recursos recebidos 'a conta dos fundos, inclusive relativos 'a complementação da União, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

**Art. 10** – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

**Parágrafo único** – Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

**Art. 11** – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

**Parágrafo Único** – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

### SEÇÃO II

#### DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 12** - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

**Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e

XX - outras.

**Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de

04/05/2000.

### Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 100% (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites definidos em lei;
- b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

IV Autorizará a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

**Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 20** - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

**Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

**Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham

demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

**Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

**Art. 30** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

**Art. 31** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

**Art. 32** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

**Art. 34** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para

sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar não processados que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 38** - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 39** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, 21 dias do

mês de setembro de 2020.

*ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR*  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 340, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA DE AFONSO CUNHA ,  
ESTADO DE MARANHÃO aprova e eu sanciono a seguinte projeto de lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º** - Este projeto de lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2021, no valor global de R\$ 51.993.824,36 (Cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e seis centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;





# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

### CAPÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 2º-** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, detalhados nos Anexos que acompanham este Projeto de Lei.

**§ 1º-** Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

**§ 2º-** O chefe do poder executivo poderá estabelecer e publicar anexo (s) regulamentando normas de execução do orçamento.

**Art. 3º -** A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 51.993.824,36 (Cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e seis centavos).

**Parágrafo único -** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

**Art. 4º-** A receita será realizada

mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

**1 - RECEITAS  
CORRENTES ..... 45.965.597,54**

1.1 - Receita Tributária ..... 828.570,05

1.2 - Receita de Contribuições.. 57.766,80

1.3 - Receita Patrimonial ..... 695.244,00

1.4 - Receita Agropecuária ..... 0,00

1.5 - Receita Industrial..... 0,00

1.6 - Receita de Serviços..... 587.776,59

1.7 - Transferências  
Correntes..... 46.108.453,10

1.9 - Outras Receitas Correntes . 6.618,89

**RECEITAS RETIFICADORAS DO  
FUNDEB .....(-2.316.831,89)**

**2 - RECEITAS DE  
CAPITAL ..... 5.818.199,23**

2.1 - Operações de Crédito ..... 44.651,61

2.2 - Alienações de Bens..... 165.375,98

2.3 - Amortização de Empréstimos..... 0,00



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

2.4 - Transferências de Capital ..... 5.818.199,23

2.5 - Outras Receitas de Capital ..... 0,00

**II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ..... 0,00**

**III - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB..... (-2.318.831,89)**

**RECEITA TOTAL ..... 51.993.824,36**

**Art 5º** - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 51.993.824,36 (Cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), assim desdobrados:

I- no Orçamento Fiscal, em R\$ 41.437.799,68 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.556.024,68 (Dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos);

**Art. 6º** - A despesa será realizada com observância da programação constante nos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

### I - DESPESAS

1 - DESPESAS CORRENTES ..... 29.387.940,99

2 - DESPESAS DE CAPITAL ..... 21.188.671,21

3 - RESERVA CONTINGÊNCIA ..... 1.417.212,16

4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA ..... 0,00

**TOTAL ..... 51.993.824,36**

### IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0111 CÂMARA MUNICIPAL 920.150,90

0210 PREFEITURA DE AFONSO CUNHA 22.948.546,70

0212 FUNDEB ..... 21.552.638,98

0213 FMS ..... 4.191.488,39

0214 FMAS ..... 2.380.999,39

**TOTAL DAS UNIDADES .. 51.993.824,36**

**Art. 7º** - Ficam os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais para a receita estimada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

por força deste projeto de lei.

### CAPÍTULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 8º-** Fica o Poder Executivo autorizado:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa fixada.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

**Parágrafo único** - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

a - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

b - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundos, fundações.

### CAPÍTULO IV

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 9º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da receita orçada constante do art. 3º deste projeto de lei.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10** - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

**Art. 11** - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes nos anexos.

**Art. 12-** Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

**Parágrafo único** - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força deste projeto de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

**Art. 13-** As fontes de recurso aprovadas neste projeto de Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.



Município de Afonso Cunha  
**DIÁRIO OFICIAL**



**Poder Executivo**

EDIÇÃO: Nº 032, AFONSO CUNHA/MA - QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Art. 14** – Este projeto de lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Afonso Cunha, ESTADO DO MARANHÃO, 23 de dezembro de 2020.

*ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
AFONSO  
CUNHA:  
06096655000191

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PJ A3, CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-12-30 14:55:56  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Page 1 of 6

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

2021

Lei: 339, Data: 21/09/2020

Programa		Descrição						Índice Recente	Índice Futuro
0001		<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>						10	20
<b>Metas</b>									
Indicadores		Unidade de Medida							
PERCENTUAL		UN UNIDADE							
<b>Ações</b>								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	59.280,00
	011101	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APROP. DA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								1	36.400,00
0001	CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	011101	CAMARA MUNICIPAL							
		1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								1	84.240,00
0001	CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	011101	CAMARA MUNICIPAL							
		1003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020

2021

1

402.480,00

0001 CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

011101 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

00 RECURSOS ORDINARIOS

00 Recursos Ordinarios

8 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

582.400,00

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

**Programa Descrição**  
**0002 GABINETE DO PREFEITO**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	UN UNIDADE	10	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	62.400,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		1004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								1	87.360,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		1005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE -GAB. PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								1	150.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		1746	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>	1	107.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021002 GABINETE DO PREFEITO		
	1751 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
		1	152.675,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021002 GABINETE DO PREFEITO		
	2002 MANUTENÇÃO DO SETOR JURIDICO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
		1	454.480,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021002 GABINETE DO PREFEITO		
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
		1	121.680,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021002 GABINETE DO PREFEITO		
	2004 IMPLATAÇÃO DE CONSORCIOS DE COOPERAÇÃO TECNICA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			



**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**1 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020

2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								1	78.000,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO								
		2005	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
									1	148.720,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA									
	021002	GABINETE DO PREFEITO								
		2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
									1	36.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA									
	021002	GABINETE DO PREFEITO								
		2792	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
									1	36.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA									
	021002	GABINETE DO PREFEITO								
		2905	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								1	36.000,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO								
		2906	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
									1	24.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA									
	021002	GABINETE DO PREFEITO								
		2907	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
									1	192.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA									
	021002	GABINETE DO PREFEITO								
		2908	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>1.686.315,00</b>

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**  
**2021**

Page 7 of 63

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**Programa Descrição**  
**1400 CONTRIBUIÇÃO PASEP**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fun Código	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	62.400,00
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2010	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP						
			04	Administração					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 62.400,00**

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**  
**2021**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

Programa Descrição  
 0019 ASSISTENCIA SOCIAL

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
Indicadores		%	PORCENTAGEM	10	20				
Ações				Meta	Valor				
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
								1	31.200,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR							
		1018	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								1	72.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR							
		1750	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASS. SOCIAL E SEG. ALIMENTAR						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								1	111.280,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR							
		2025	MANUTENÇÃO DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA					1	87.360,00	
021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇ A ALIMENTAR							
2027	MANUTENÇ ÃO DE CRECHES DO PROGRAMA DE AÇ ÃO SOCIAL							
08	Assistênc ia Social							
244	Assistênc ia Comunitária							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
							1	72.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							
021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇ A ALIMENTAR							
2904	MANUTENÇ ÃO DO CONSELHO TUTELAR							
08	Assistênc ia Social							
244	Assistênc ia Comunitária							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
							1	35.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							
021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇ A ALIMENTAR							
2909	MANUTENÇ ÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08	Assistênc ia Social							
244	Assistênc ia Comunitária							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
							1	36.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							
021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇ A ALIMENTAR							
2914	MANUTENÇ ÃO DO CONSELHO MUN. DE SEGURANÇ A ALIMENTAR							
08	Assistênc ia Social							
244	Assistênc ia Comunitária							
00	RECURSOS ORDINARIOS							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

1 36.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
 021007 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇ A ALIMENTAR  
 2915 MANUTENÇ ÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 08 Assistência Social  
 244 Assistência Comunitária  
 00 RECURSOS ORDINARIOS  
 00 Recursos Ordinarios  
 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 481.840,00

Programa Descrição

0121 ATENÇ ÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Ações

Enidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	96.720,00
	021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇ A ALIMENTAR							
		2026	PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

1 3.120,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
 021007 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇ A ALIMENTAR  
 2026 PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
 08 Assistência Social  
 244 Assistência Comunitária  
 00 RECURSOS ORDINARIOS  
 00 Recursos Ordinarios  
 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 89.840,00

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**  
**2021**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**Programa Descrição**  
**0125 ASSISTENCIA A COMUNIDADES**

<b>Metas</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
<b>Indicadores</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>%</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>10</b>	<b>20</b>				
<b>Ações</b>									
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	41.600,00
	021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR							
		1016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHEIROS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								1	28.090,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
		1017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS UBAP						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								1	52.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
		2028	IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE E CIDADANIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>	1	172.640,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2084	MANUTENÇÃO E FUNG. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINARIOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----		1	63.440,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2718	MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE HABITAÇÃO POPULAR		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINARIOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----		1	31.200,00
0005	F M A S - AFONSO CUNHA		
021007	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR		
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINARIOS		
04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----		1	41.600,00
0005	F M A S - AFONSO CUNHA		
021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1050	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINARIOS		
04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>	1	52.000,00
0005 F M A S - AFONSO CUNHA			
021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
1051 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
-----			
		1	41.600,00
0005 F M A S - AFONSO CUNHA			
021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2077 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-BF			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
3 DESPESAS CORRENTES			
-----			
		1	20.800,00
0005 F M A S - AFONSO CUNHA			
021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2078 DOAÇÃO DE CESTA BASICAS A POPULAÇÃO CARENTE			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
3 DESPESAS CORRENTES			
-----			
		1	50.960,00
0005 F M A S - AFONSO CUNHA			
021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2079 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD-SUAS			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
3 DESPESAS CORRENTES			
-----			

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>			1	79.040,00
0005	F M A S - AFONSO CUNHA				
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
		2080	MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE-PETI		
			08	Assistência Social	
				244	Assistência Comunitária
					00
					RECURSOS ORDINARIOS
					04
					RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
					3
					DESPESAS CORRENTES
				1	43.680,00
0005	F M A S - AFONSO CUNHA				
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
		2081	AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
			08	Assistência Social	
				244	Assistência Comunitária
					00
					RECURSOS ORDINARIOS
					04
					RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
					3
					DESPESAS CORRENTES
				1	12.480,00
0005	F M A S - AFONSO CUNHA				
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
		2082	IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
			08	Assistência Social	
				244	Assistência Comunitária
					00
					RECURSOS ORDINARIOS
					04
					RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
					3
					DESPESAS CORRENTES
				1	281.200,00
0005	F M A S - AFONSO CUNHA				
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
		2083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
			08	Assistência Social	
				244	Assistência Comunitária
					00
					RECURSOS ORDINARIOS
					04
					RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
					3
					DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>	1	159.120,00
0005 F M A S - AFONSO CUNHA			
021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
3 DESPESAS CORRENTES			
			-----
		1	118.560,00
0005 F M A S - AFONSO CUNHA			
021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2086 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINILHOS-SCFV			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
3 DESPESAS CORRENTES			
			-----
		1	93.600,00
0005 F M A S - AFONSO CUNHA			
021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUA			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
3 DESPESAS CORRENTES			
			-----
		1	33.280,00
0005 F M A S - AFONSO CUNHA			
021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2088 MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIÁVEL II			
08 Assistência Social			
244 Assistência Comunitária			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
3 DESPESAS CORRENTES			
			-----

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

2021

0005	F M A S - AFONSO CUNHA					1	120.640,00	
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
		2089	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO-PBF/CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
						04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
							3	
							DESPESAS CORRENTES	
							1	31.200,00
0005	F M A S - AFONSO CUNHA							
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
		2922	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA PROG. INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
						04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	
							1	31.200,00
0005	F M A S - AFONSO CUNHA							
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
		2923	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FMAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
						04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	
							1	31.200,00
0005	F M A S - AFONSO CUNHA							
	021415	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
		2924	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PROG. INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
						04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

0005	F M A S - AFONSO CUNHA	2021	1	31.200,00
	021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
	2925 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV III			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0006	F M A S - AFONSO CUNHA		1	31.200,00
	021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
	2926 CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0005	F M A S - AFONSO CUNHA		1	31.200,00
	021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
	2927 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>1.734.720,00</b>

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**  
**2021**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

Programa	Descrição
0021	PREVIDENCIA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	131.040,00
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1012	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS						
			09	Previdência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	166.400,00
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1013	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS						
			09	Previdência Social					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	52.000,00
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1022	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 349.440,00**

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

Programa	Descrição
1315	INVESTIMENTOS EM SAÚDE

**Metas**

indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	104.000,00
	021006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO							
		1015	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA						
			10	Saúde					
				511	Saneamento Básico Rural				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
								1	52.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO							
		1722	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS E POSTO DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
								1	100.776,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2071	AÇÕES ESTRUTURAIS DE VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>		1	148.512,00
0004	F M S - AFONSO CUNHA			
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		
		10 Saúde		
		122 Administração Geral		
		00 RECURSOS ORDINARIOS		
		00 Recursos Ordinarios		
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----				
0004	F M S - AFONSO CUNHA		1	31.200,00
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		1046 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		10 Saúde		
		301 Atenção Básica		
		00 RECURSOS ORDINARIOS		
		02 RECURSOS VINCULADOS A SAUDE		
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----				
0004	F M S - AFONSO CUNHA		1	72.800,00
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		1047 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10 Saúde		
		301 Atenção Básica		
		02 TRANSF. PARA SAUDE		
		00 Recursos Ordinarios		
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----				
0004	F M S - AFONSO CUNHA		1	52.000,00
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		1048 IMPLATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
		10 Saúde		
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		00 RECURSOS ORDINARIOS		
		02 RECURSOS VINCULADOS A SAUDE		
		3 DESPESAS CORRENTES		
-----				



**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

**2021**

0004	F M S - AFONSO CUNHA								1	230.000,00
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1049	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						02	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>										
									1	72.800,00
0004	F M S - AFONSO CUNHA									
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2798	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS,UPA,POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						02	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>										
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>864.068,00</b>

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

**Programa Descrição**

**0022 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO**

**Metas**

Indicadores  
PERCENTUAL

Unidade de Medida  
% PORCENTAGEM

Índice Recente 10 Índice Futuro 20

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	156.000,00	
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1007	PROGAMA CAMINHO DA ESCOLA VEICULOS ESCOLARES							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
									1	270.400,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA									
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS GINASIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
									1	153.920,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA									
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	RECURSOS ORDINARIOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Page 23 of 63

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	62.400,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				00	RECURSOS ORDINARIOS				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	158.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1450	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				00	RECURSOS ORDINARIOS				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	41.600,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1724	CONSTRUÇÃO DE POÇOS EM UNIDADES ESCOLARES						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				00	RECURSOS ORDINARIOS				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	41.600,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1725	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				00	RECURSOS ORDINARIOS				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

		<b>2021</b>	1	52.000,00
0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA			
	021213 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
			1	52.000,00
0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA			
	021213 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	1044 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FUNDEB 40%			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
			1	416.000,00
0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA			
	021213 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	1045 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
			1	167.200,00
0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA			
	021213 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	1740 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
-----				



PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

Programa Descrição

0200 EXPANSÃO, VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO

Metas

Indicadores  
PERCENTUAL

Unidade de Medida  
% PORCENTAGEM

Índice Recente 10  
Índice Futuro 20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	52.000,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1723	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC. DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								1	172.640,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2014	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----								1	192.400,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	62.400,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2016	MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAIS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	503.360,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	91.520,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2018	MANUTENÇÃO DO PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	222.560,00
	021005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNTE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**| PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>	1	109.200,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2020 MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRA POLIESPORTIVAS		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
		1	224.640,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
		1	78.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2791 MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
		1	41.600,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2792 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>1.750.320,00</b>



PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

1 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

Programa Descrição

0009 CULTURA

Metas

indicadores  
PERCENTUAL

Unidade de Medida  
% PORCENTAGEM

Índice Recente 10  
Índice Futuro 20

Ações

Meta Valor

1 79.040,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
021002 GABINETE DO PREFEITO  
2035 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS  
13 Cultura  
392 Difusão Cultural  
00 RECURSOS ORDINARIOS  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

0 220.521,60

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
021002 GABINETE DO PREFEITO  
2036 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO  
13 Cultura  
392 Difusão Cultural  
00 RECURSOS ORDINARIOS  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

1 59.280,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
021002 GABINETE DO PREFEITO  
2038 MANUTENÇÃO DAS FESTAS JUNINAS  
13 Cultura  
392 Difusão Cultural  
00 RECURSOS ORDINARIOS  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>	1	65.520,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021002 GABINETE DO PREFEITO		
	2039 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	1	83.200,00
	021002 GABINETE DO PREFEITO		
	2040 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS		
	13 Cultura		
	392 Difusão Cultural		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>507.561,60</b>

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

Programa	Descrição
0005	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	%	10	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	52.000,00
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		1030	EXPANÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								1	52.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		1031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								1	41.600,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		1032	CONSTRUÇÃO DE MERCADOS FERIAS E MATADOUROS						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Page 32 of 63

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

**2021**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	97.760,00
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		1033	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	104.000,00
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		1034	CONSTRUÇÃO MELHORIA DE LOGRADOURO PÚBLICOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	62.400,00
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		1035	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	104.000,00
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		1036	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>		1	104.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA			
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
		1037	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
		15	Urbanismo	
			452	Serviços Urbanos
				00
				00
				4
				RECURSOS ORDINARIOS
				Recursos Ordinarios
				DESPESAS DE CAPITAL
-----				
			1	52.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA			
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
		1038	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS	
		15	Urbanismo	
			452	Serviços Urbanos
				00
				00
				4
				RECURSOS ORDINARIOS
				Recursos Ordinarios
				DESPESAS DE CAPITAL
-----				
			1	208.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA			
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
		1039	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESIDUO SOLIDO	
		15	Urbanismo	
			452	Serviços Urbanos
				00
				00
				4
				RECURSOS ORDINARIOS
				Recursos Ordinarios
				DESPESAS DE CAPITAL
-----				
			1	52.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA			
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
		1041	IMPL. DE SISTEMAS DE COLETA E TRAT. DE LIXO E ESGOTO	
		15	Urbanismo	
			452	Serviços Urbanos
				00
				00
				4
				RECURSOS ORDINARIOS
				Recursos Ordinarios
				DESPESAS DE CAPITAL
-----				

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>	1	114.400,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
	021011 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	1730 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA ZONA URBANA		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	1	124.800,00
	021011 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	1731 CONSTRUÇÃO E AMPL. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA		
	15 Urbanismo		
	752 Energia Elétrica		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	1	83.200,00
	021011 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	1733 CONSTRUÇÃO PASSAGEM MOLHADAS		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	1	156.000,00
	021011 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	1734 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>			

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**

Page 35 of 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

**2021**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA					1	124.800,00	
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
		1735	PAVIMENTAÇÃO PARALELÍPEDO					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	
							1	176.800,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
		1736	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E CISTERNAS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	
							1	176.800,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
		1737	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES					
			16	Habitação				
				482	Habitação Urbana			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	
							1	167.200,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
		1738	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					00	RECURSOS ORDINARIOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	246.460,00
	021011 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
	2044 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICOS			
	15 Urbanismo			
	122 Administração Geral			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	236.080,00
	021011 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
	2045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
	15 Urbanismo			
	122 Administração Geral			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	126.660,00
	021011 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
	2047 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
	15 Urbanismo			
	122 Administração Geral			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	129.179,44
	021011 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
	2046 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			
	15 Urbanismo			
	122 Administração Geral			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				



**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Page 37 of 63

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA						1	118.560,00	
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		2049	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPEAS CORRENTES	
								1	52.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		2050	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITERIOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPEAS CORRENTES	
								1	139.360,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		2051	MANUTENÇÃO CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPEAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>3.122.299,44</b>

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**  
**2021**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

Programa Descrição

0003 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS DE ACESSO

**Metas**

Indicadores  
PERCENTUAL

Unidade de Medida  
% PORCENTAGEM

Índice Recente 10  
Índice Futuro 20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	104.000,00
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		2047	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 104.000,00**

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

Programa Descrição

0004 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Metas

Indicadores  
PERCENTUAL

Unidade de Medida  
% PORCENTAGEM

Índice Recente 10  
Índice Futuro 20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	95.680,00
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		2048	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

95.680,00

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 339. Data: 21/09/2020

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL  
2021

Programa Descrição

1998 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RURAL

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupo	FunCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	93.600,00
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		1732	CONSTRUÇÃO E AMPL. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL						
			15	Urbanismo					
				752	Energia Elétrica				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	124.800,00
	021011	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
		1752	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA ZONA RURAL						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>218.400,00</b>

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**  
**2021**

Programa	Descrição
0007	MEIO AMBIENTE

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	52.000,00
	021012	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
		1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			17	Saneamento					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----								1	41.600,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021012	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
		1042	CANALIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS RIOS E RIACHOS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----								1	210.080,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021012	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
		2052	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE						
			17	Saneamento					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

**Total Geral do Programa: 303.680,00**

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**  
**2021**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**Programa Descrição**  
**0009 AGRICULTURA**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Órgam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	52.000,00
	021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
		1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
		20	Agricultura						
			122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----								1	52.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
		1025	AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS						
		20	Agricultura						
			122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----								1	52.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
		1027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR						
		20	Agricultura						
			122	Administração Geral					
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>	<b>1</b>	<b>52.000,00</b>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		
021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DA AGRICULTURA		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINARIOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	<b>1</b>	<b>62.400,00</b>
021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
1726	APOIO A CAPRINOCULTURA		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINARIOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	<b>1</b>	<b>62.400,00</b>
021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
1727	APOIO A PISCICULTURA		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINARIOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	<b>1</b>	<b>31.200,00</b>
021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
1728	PRODUÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINARIOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	<b>2021</b>	1	213.200,00
	021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
	20 Agricultura			
	122 Administração Geral			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	167.440,00
	021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
	2042 MANUT. E FUNC DA CASA DO AGRICULTOR			
	20 Agricultura			
	122 Administração Geral			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	68.640,00
	021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
	2043 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
	20 Agricultura			
	122 Administração Geral			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>813.280,00</b>



PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

Page 45 of 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

2021

Programa	Descrição
0018	ESPORTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	52.000,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		1020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO E CAMPOS DE FUTEBOL						
			27	Desporto e Lazer					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	158.080,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		2029	MANUTENÇÃO DE ESTADIO E CAMPOS DE FUTEBOL						
			27	Desporto e Lazer					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	97.760,00
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		2032	MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE E GINASIOS ESPORTIVOS						
			27	Desporto e Lazer					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

Page 48 of 63

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

		2021		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	73.840,00
	021002 GABINETE DO PREFEITO			
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
	27 Desporto e Lazer			
	122 Administração Geral			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
				-----
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	73.840,00
	021002 GABINETE DO PREFEITO			
	2034 MANUTENÇÃO DE AREAS DE LAZER NA ZONA URBANA E RURAL			
	27 Desporto e Lazer			
	122 Administração Geral			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
				-----
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>455.520,00</b>

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

Programa	Descrição
0006	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

<b>Metas</b>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
<i>Indicadores</i>		%	PORCENTAGEM	10	20
PERCENTUAL					

<b>Ações</b>							<i>Meta</i>	<i>Valor</i>	
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	261.860,56
	021002	GABINETE DO PREFEITO							
		2090	RESERVA DE CONTIGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

**Total Geral do Programa: 261.860,56**

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

Programa Descrição

1401 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA							1	72.800,00
	021213	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2801	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

72.800,00

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL  
2021

Programa Descrição  
0401 EDUCAÇÃO INFANTIL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	F U N D E B - AFONSO CUNHA							1	35.000,00
	021005		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2910	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						01	RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----								1	35.000,00
0003	F U N D E B - AFONSO CUNHA							1	35.000,00
	021005		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2912	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						01	RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----								1	35.000,00
0003	F U N D E B - AFONSO CUNHA							1	35.000,00
	021005		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2913	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ACOMPANHAMENTO AO FUNDEB						
			12	Educação					
				365	Educação infantil				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						01	RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----								1	35.000,00

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA	1	700.000,00
	021213 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 40%-ENSINO INFANTIL		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA	1	2.500.000,00
	021213 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2059 MANUTENÇÃO DOS PROFESSORIAS DO MAGISTERIO 60%- ENSINO INFANTIL		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA	1	500.000,00
	021213 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2060 MANUTENÇÃO DOS PROFESSORIAS DO MAGISTERIO 60%-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA	1	115.440,00
	021213 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2061 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 40%-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	00 RECURSOS ORDINARIOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 51 of 63

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

Lei: 339, Data: 21/09/2020

0003	FUNDEB - AFONSO CUNHA	2021	1	100.000,00
021213	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2903	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
00	RECURSOS ORDINARIOS			
01	RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

---

Total Geral do Programa:

4.023.440,00

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**  
**2021**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
0119		ATENÇÃO BÁSICA		%	PORCENTAGEM	10	20		
<b>Metas</b>									
indicadores									
PERCENTUAL									
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	F M S - AFONSO CUNHA							1	83.200,00
	021006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO							
		2900	BENEFICIO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----								1	225.680,00
0004	F M S - AFONSO CUNHA								
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2062	MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----								1	107.120,00
0004	F M S - AFONSO CUNHA								
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTOS DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-FAN						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						02	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

0004	F M S - AFONSO CUNHA							1	356.928,00
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUGAL-SB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	F M S - AFONSO CUNHA							1	589.660,00
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA -SF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	F M S - AFONSO CUNHA							1	74.942,40
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2066	MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	F M S - AFONSO CUNHA							1	300.000,00
	021314	FMS - FUNDD MUNICIPAL DE SAUDE							
		2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO-ACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

	<b>2021</b>	1	600.080,00
0004 F M S - AFONSO CUNHA			
021314 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
-----			
0004 F M S - AFONSO CUNHA		1	23.920,00
021314 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2790 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SE			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
00 RECURSOS ORDINARIOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>2.361.550,40</b>

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

Page 55 of 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro		
0017	SAÚDE					10	20		
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida							
	PERCENTUAL	% PORCENTAGEM				10	20		
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupo	FunCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	124.800,00
	021006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO							
		1739	AQUISIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	78.000,00
	021006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO							
		1749	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	575.078,40
	021006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO							
		2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						02	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	<b>2021</b>	1	35.000,00
	021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO			
	2782 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
	10 Saúde			
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	02 RECURSOS VINCULADOS A SAUDE			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	36.000,00
	021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO			
	2911 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10 Saúde			
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	02 RECURSOS VINCULADOS A SAUDE			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA		1	35.000,00
	021314 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	2782 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
	10 Saúde			
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	02 RECURSOS VINCULADOS A SAUDE			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0004	F M S - AFONSO CUNHA		1	5.200,00
	021314 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	2788 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS,UPA,POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS			
	10 Saúde			
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	00 RECURSOS ORDINARIOS			
	02 RECURSOS VINCULADOS A SAUDE			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>891.078,40</b>

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

Programa Descrição

0230 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	F M S - AFONSO CUNHA							1	208.000,00
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						02	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

208.000,00

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

2021

Programa	Descrição
1998	VIGILÂNCIA DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Atív.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	F M S - AFONSO CUNHA							1	125.840,00
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2072	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE-PFVPS						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				00	RECURSOS ORDINARIOS				
					02	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0004	F M S - AFONSO CUNHA							1	58.240,00
	021314	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2073	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAÚDE						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				00	RECURSOS ORDINARIOS				
					02	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>184.080,00</b>

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**2021**

**Programa Descrição**

**0120 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO**

<b>Metas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Indicadores PERCENTUAL	% PORCENTAGEM	10	20

**Ações**

<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>
0005	F M A S - AFONSO CUNHA							1	31.200,00
	021416	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL							
		2074	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao idoso				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						04	RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**31.200,00**

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**  
**2021**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

**Programa Descrição****0122 AMPARO ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE****Metas**Indicadores  
PERCENTUALUnidade de Medida  
% PORCENTAGEM

Índice Recente

10

Índice Futuro

20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçem.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0005 F M A S - AFONSO CUNHA

021007 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

00 RECURSOS ORDINARIOS

04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

Meta

1

Valor

89.440,00

0005 F M A S - AFONSO CUNHA

021415 FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2075 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM ADOLESCENTE-PBVI

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

00 RECURSOS ORDINARIOS

04 RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES

Meta

1

Valor

104.000,00

**Total Geral do Programa:****193.440,00**



PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

2021

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

Programa Descrição

0052 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	36.480,00
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1008	EQUIPAMENTO E MATERIAL PEMANENTE	SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS					
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	150.000,00
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1748	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ADM. E FINANÇAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	121.680,00
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2004	IMPLATAÇÃO DE CONSORCIOS DE COOPERAÇÃO TECNICA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA							1	78.000,00
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2005	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
								1	107.120,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
								1	481.052,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
								1	300.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	021003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2009	ENCARGOS COM PRECATORIOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 339, Data: 21/09/2020.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL

2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
021003 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
2011 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO  
04 Administração  
122 Administração Geral  
0 RECURSOS ORDINARIOS  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

1 299.520,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
021003 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
2792 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  
04 Administração  
122 Administração Geral  
0 RECURSOS ORDINARIOS  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

1 36.000,00

Total Geral do Programa: 1.811.852,08

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA								
	821016	RESERVA DE CONTIGENCIA							
		2090	RESERVA DE CONTIGENCIA						
			89	Providência Social					
				999	Reserva de Contingência				
					0	RECURSOS ORDINARIOS			
						00	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 956.880,80

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO INICIAL**

**Lei: 339, Data: 21/09/2020**

**2021**

**Total Geral da LDO: 51.993.824,36**

**PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**2021**

Lei: 339, Data: 21/09/2020

ARF (LRF art 48, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>			
Demônias Judiciais	3.763.214,00		3.763.214,00
Dévidas em Processo de Reconhecimento	1.200.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	950.000,00
Ativos e Garantias Concedidas	2.563.214,00	PARCELAMENTO DE DIVIDAS	2.806.414,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Associações Diretas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.763.214,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			
Exatidão de Arrecadação	0,00		371.400,00
Restituição de Tributos a Maior	688.590,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		688.590,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>688.590,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>688.590,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>688.590,00</b>

PREFEITURA MUN. DE AFONSO CUNHA - MA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS

Lei: 339, Data: 21/09/2020

2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2018				2019				2020			
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% PSD (a/PSB)x100	% RCL (a/PSB)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	% PSD (b/PSB)x100	RCL (b/PSB)x100	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% PSD (c/PSB)x100	% RCL (c/PSB)x100
Receita Total	15.256.987,00	14.599.987,56	233.437,53390	0,86670	16.661.011,23	15.256.987,00	247.494,91560	0,81260	17.813.220,12	15.775.724,56	256.903,41140	0,82580
Receitas Primárias (I)	7.256.321,00	6.943.847,85	111.024,39000	0,41220	7.924.083,94	7.256.321,00	117.710,17130	0,38650	8.472.081,89	7.503.035,91	122.184,91230	0,39280
Despesa Total	15.256.987,00	14.599.987,56	233.437,53390	0,86670	16.661.011,23	15.256.987,00	247.494,91560	0,81260	17.813.220,12	15.775.724,56	256.903,41140	0,82580
Despesa Primárias (II)	8.236.547,00	5.967.987,56	95.421,47160	0,55430	8.810.465,24	8.236.547,00	101.167,66000	0,33220	7.281.449,77	6.448.589,60	105.013,53900	0,33760
Resultado Primário (I - II)	1.019.774,00	973.860,29	15.602,91870	0,05790	1.113.618,70	1.019.774,00	16.542,51130	0,05430	1.190.632,12	1.054.446,32	17.171,37350	0,05520
Resultado Nominal	5.624,00	5.381,82	86,04930	0,00070	6.141,55	5.624,00	91,23110	0,00070	6.566,27	5.815,22	94,69920	0,00030
Dívida Pública Consolidada	2.563.214,00	2.452.836,36	39.218,12050	0,14560	2.799.093,77	2.563.214,00	41.579,79770	0,13650	2.992.667,90	2.650.363,28	43.160,44980	0,13870
Dívida Consolidada Líquida	2.563.214,00	2.452.836,36	39.218,12050	0,14560	2.799.093,77	2.563.214,00	41.579,79770	0,13650	2.992.667,90	2.650.363,28	43.160,44980	0,13870